



ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
CNPJ: 02.497.486/0001-40
Parecer de Autorização:
nº 029/2023 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/2023 CEPS/CEE/RO
FONE (69) 98462-3395 Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://efachicomendes.com.br/>
Linha 160 km 4,5 Lado Norte – Zona Rural
CEP. 76.956-000- Município de Novo Horizonte do Oeste- RO



EDITAL N° 007/ARPP CHICO MENDES/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes – ARPP CHICO MENDES, mantenedora da Escola Família Agrícola Chico Mendes – EFA Chico Mendes, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para contratação dos seguintes funcionários (as):

Quadro de Vagas		
Descrição	Escalaridade	Nº de Vagas
Vigia Noturno Escolar	Ensino Fundamental	01

O presente processo seletivo regido pelo EDITAL N° 007/ARPP CHICO MENDES/2024 para contratação **por tempo de 60 dias**, na Ação Serviços de Terceiro Pessoa física: vigia para atender a comunidade escolar da Escola Família Agrícola Chico Mendes, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia através de fomento firmado entre a ARPP CHICO MENDES e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A Associação da Escola Família Agrícola ARPP CHICO MENDES, no uso de suas atribuições legais.

1. - DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital (07/ARPP CHICO MENDES/2024) e executado pela ARPP CHICO MENDES.

1.2. - O processo de que trata este Edital se destina a selecionar candidato para provimento de contratação **por tempo de 60 dias**, em consonância com a legislação vigente, para investidura no cargo almejado.

1.3. - Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Associação da Escola Família Agrícola Chico Mendes – ARPP CHICO MENDES, poderá haver cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.4. - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será 60 dias a contar data da contratação efetiva.

1.5. - A Comissão Organizadora realizará as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.1. - Esta Comissão será constituída por membros administrativos e pedagógicos da instituição Contratante e ARPP CHICO MENDES.

2. - DOS CARGOS

Área Profissional	Escolaridade	Remuneração Mensal (R\$)	Nº vagas imediatas
Vigia Noturno Escolar	Ensino Fundamental	R\$1.890,00,00 + adicional noturno	01

3. - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS.

Compete à Vigilância:

Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade;

Acatar as orientações da diretoria da escola e tratar com respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;

Auxiliar a realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar, quando solicitado;

Vigiar cuidadosamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade;

Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar, somente após identificação;

Estar atento para que as dependências da unidade escolar não sejam danificadas;

Chegar e sair da unidade escolar nos horários determinados pela diretoria, responsabilizando-se pelo cumprimento do horário;

Conhecer e cumprir os termos deste documento.

4. - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.

4.1. - As inscrições ocorrerão dos dias **08 a 09 de agosto de 2024**, por meio eletrônico encaminhando o currículo para o seguinte e-mail: seletivoefachicomendes@gmail.com

4.2. Após análise curricular os candidatos que apresentarem formação e experiência solicitada neste edital serão convocados para uma entrevista presencial na sede da A.R.P.P CHICO MENDES.

4.3. Aos candidatos que apresentarem currículos não se adequarem as solicitações deste edital, não serão convocados a ENTREVISTA.

4.4. - Os candidatos aprovados terão que assumir os cargos pleiteados na Escola Família Agrícola Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste, **conforme as atribuições do cargo, vagas, remuneração e tempo de contratação;**

4.5. - A ARPP CHICO MENDES não se responsabiliza por possível extravio do e-mail diretamente para spam ou lixeira. A confirmação do recebimento será realizada por e-mail;

4.6. - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital;

4.7. - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.8. - O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do currículo sob as penas da lei, Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Artigo 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

4.9. - A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados;

4.10. - Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrição estabelecido no item 4.1, deste Edital;

4.11. - Não será cobrada taxa de inscrição.

5. - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas;

- Primeira: análise Curricular, aos quais devem ser encaminhados no e-mail citado no item **4.1**.
- Segunda: análise das informações obtidas em entrevista (*presencial na sede da A.R.P.P CHICO MENDES*) realizada pela Comissão constituída por membros administrativos da ARPP CHICO MENDES.

5.2. - A análise dos currículos profissionais levará em consideração a formação acadêmica e experiência profissional.

6. - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. – A primeira etapa será análise de currículo, observando o perfil.

a) – Formação Acadêmica;

b) – Experiência Profissional;

c) – Encaminhar junto ao Curriculum documentos pessoais (**RG, CPF, CNH, HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA**).

Não apresentando os documentos necessários ao item **6.1** o candidato não avançará para a segunda etapa.

6.2.- Segunda etapa consiste no comparecimento para ENTREVISTA do candidato que irá acontecer presencial na sede da ARPP CHICO MENDES por agendamento.

7. - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO.

7.1. - Será excluído deste Processo o candidato que:

a) Apresentar qualquer documento ou informação inverídica;

b) Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

d) Não comparecer a entrevista agendada.

8. - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

8.1. - A contratação dar-se-á pelo período de tempo de 60 dias;

8.2. - Em razão de insuficiência de desempenho nas atividades, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique andamento do mesmo, o contratado poderá, a qualquer momento, ser rescindido;

8.3. - Para serem contratados, os candidatos deverão satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

d) Não estar impossibilitado para contratação;

9. - DO RESULTADO FINAL.

9.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Escola Família Agrícola Chico Mendes no endereço eletrônico <https://efachicomendes.com.br/>

10. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - A realização da inscrição do candidato implicará na aceitação das regras contidas no presente Edital;

10.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados pelo site informado no item **10.1**;

10.3 - O candidato selecionado poderá obter informações junto à AEFARO, após a divulgação do resultado;

10.4 - As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas da ARPP;

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

10.6 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de Ratificação;

10.7 - A assinatura do contrato e início de prestação de serviço será após a publicação do Resultado do Processo Seletivo.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 07 de agosto de 2024.


PAULO SEBASTIÃO BONFANTE
CPF: 827.158.667-04
Presidente da ARPP CHICO MENDES